

Instituto Socioambiental

Fonte: DOU class.: GMD00046
data: 14.03.95 pg.: Secção 1 ff 3.401

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Comissão de Sindicância

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 1995

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1.989, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, alterada pela Portaria nº 748 de 16.08.93, publicada no DOU de 26.08.93, Seção II, usando das atribuições que são conferidas pelo item I, da Portaria PP nº 69 de 24 de janeiro de 1.989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1.989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, alterado pelas Portarias nºs 443, de 02.04.92, Dou de 08.04.92 e 1002/93 de 07.10.93, DOU de 11.10.93, deliberou:

I- Reconhecer de boa-fé na implantação das benfeitorias úteis e necessárias, constituídas pelos ocupantes não-índios, incidentes na Terra Indígena GUARANI-BRACUÍ, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, abaixo relacionados, conforme consta do PROCESSO/FUNAI/BSB Nº 1229/84, que trata da Regularização Fundiária da Terra Indígena em questão. Os ocupantes não-índios são os seguintes: BENEDITO ANTÔNIO SEIXAS, DAMIÃO ROSÁRIO DE AZEVEDO e JOSÉ ROSA RODRIGUES, EDUARDO DE ANDRADE, MANOEL RODOLFO DE SOUZA, COSME AZAVEDO DO ROSÁRIO, BOCAIMA-DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e HENRIQUE COIMBRA VALLE.

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 68/95)

ISA MARIA PACHECO ROGEDO
Presidente da Comissão